

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR e de intimação da executada **ELOISA DE FATIMA PEREIRA (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.883.456-09. **A Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Alienação Particular do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN** move em face de **ELOISA DE FATIMA PEREIRA - Processo nº 1004176-80.2014.8.26.0562 - Controle 917/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DA ALIENAÇÃO PARTICULAR** - A alienação particular do bem será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, **a ALIENAÇÃO PARTICULAR terá seu início no dia 21/11/2018 às 17:00h e terá seu encerramento no dia 17/12/2018 às 17:00h.** **DO CONDUTOR DA ALIENAÇÃO** - A alienação será intermediada pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - O valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação poderão apresentar proposta, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br, ficando consignado que em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior à 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada, mediante o depósito de pelo menos 50% do valor à vista, autorizando-se o parcelamento do restante em até 4 vezes (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será depositada nos autos e paga proporcionalmente, à medida em que as parcelas forem sendo adimplidas. **Todas as regras e condições do Leilão estão**

disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** uma camioneta marca Honda, modelo CR-V EXL, placa ETO8505, chassi 3CZRE2870AG506507, Renavam 255870485, ano 2010, cor prata, gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 333,58 (17/10/2018). O bem encontra-se na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 166, apto 95, Ponta da Praia, Santos/SP, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do bem: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para agosto de 2016.** Débito desta ação no valor de R\$ 56.814,64 (julho/2018).

Santos, 17 de outubro de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.